



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 161-2025 - GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 161-2025, AO CONTRATO Nº 088-2025 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14, com sede na Rua Epaminondas Gracino, nº 22, Pajuçara, Maceió-AL, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 157-2024, Ata de Registro de Preços nº 007-2024 e contrato nº 088-2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 088-2025, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 088-2025, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 04 de junho de 2025, com término previsto para o dia 03 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O valor do presente é de R\$ 1.650.144,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), considerando o valor inicialmente contratado e o valor acrescido conforme celebração do 1º Termo Aditivo nº 144-2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que, por motivo de força maior, não foi possível a deflagração de um novo processo licitatório e a falta da prorrogação do referido contrato cessaria a prestação de serviços essenciais à população.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato inicial e alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

08.122.027.2070 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1660 – Fontes

08.122.027.2073 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS – IGDSUAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.361.042.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada- MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1600, 1621, 1500 - Fontes

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária

.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1600 - Fontes

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ: 37.974.007/0001-14
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/25FB-970E-727C-7EDE-0D42> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25FB-970E-727C-7EDE-0D42



Hash do Documento

032516db259ba40ab4c59044394adb8c5922bc6c760dd328544403b9e649a017

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:51 UTC-03:00